**29.02.2024**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO | GERÊNCIA DE ACELERAÇÕES**

**Documento: 099033664 | Ata**

São Paulo, 28 de fevereiro de 2024.

ATA - SELEÇÃO FINAL PROGRAMA GREEN SAMPA POR VAI TEC

EDITAL 042/2023

A Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPA (“ADE SAMPA”), serviço social autônomo, dotado de personalidade jurídica de direito privado, de fins não

econômicos, de interesse coletivo e de utilidade pública, vinculada, por cooperação, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, conforme disposto

na Lei Municipal no 15.838, de 04 de julho de 2013, torna pública a classificação final para a 5ª edição do Programa Green Sampa por VAI TEC.

A Comissão de Avaliação do Green Sampa por VAI TEC, conforme o artigo 26 da lei ADE SAMPA, é composta por integrantes das seguintes instituições: USP - Universidade de São Paulo, ADE SAMPA - Agência São Paulo de Desenvolvimento, Instituto Butantã, FIESP - Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, SMDET -

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, SP Negócios, SMIT - Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia e FGV - Fundação Getúlio Vargas,de forma remota nos dias 20, 21, 22 e 23 de fevereiro de 2024, das 09h30 até 16h00, se reuniu para a 3ª (terceira) fase de seleção dos negócios concorrentes para a 5ª

edição do Programa de Aceleração Green Sampa por VAI TEC.

Nestas datas, foram realizados as avaliações da 3ª fase de seleção, com cada um dos negócios selecionados na 2ª (segunda) fase de classificação. As avaliações ocorreram de

forma remota (via google meet), onde os membros da comissão puderam assistir com antecedência aos vídeos pitches enviados pelos proponentes e posteriormente, puderam

entrevistar cada um dos proponentes para sanar as possíveis dúvidas de forma a concluir suas avaliações.

Considerados os seguintes eixos temáticos:

Eficiência e Clean Web: Inovações que utilizam-se de softwares para eficiência, e análise e geração de dados para a melhor gestão dos recursos como energia, insumos e

água, promovendo a diminuição dos danos ambientais através do uso da tecnologia de informação.

Eficiência Energética, Energia Limpa e armazenamento energético: Fomento ao uso inovador de energias renováveis não poluentes e distribuição de acesso com boas

práticas em armazenamento energético.

Indústria Limpa e Logística Reversa: Soluções que promovam boas práticas industriais, no uso de novos materiais e gestão de matérias primas para minimizar danos

produtivos ao meio ambiente. A logística reversa promove a responsabilidade dentro da cadeia produtiva com relação à origem e destino de seus insumos e resíduos.

Parques e Áreas Verdes: Fomento e cuidado de áreas verdes na cidade, formando e preservando áreas de conservação e melhorias significativas na condição de vida do

cidadão, além de promover a integração dos cidadãos com as áreas verdes na cidade, seja no lazer ou no comércio.

. Resíduos Sólidos: Soluções que lidem com boas práticas na redução de uso e gestão de materiais ou objetos descartados resultantes de produção humana, para reutilização e

reciclagem.”

Critérios de Avaliação considerados para esta fase da seleção (notas de 0 a 5 para cada um deles):

1. Proposta de valor (dor do cliente e solução);

2. Mercado consumidor (público-alvo);

3. Clientes e concorrentes;

4. Escalabilidade e receita;

5. Diferencial (no mercado, inovação e tecnologia);

6. Comportamento empreendedor.

A pontuação máxima era de 30 pontos para cada empresa e a pontuação mínima necessária (nota de corte) considerada para aprovação era de 15 pontos para cada empresa.

Ordem de apresentação dos PITCHES:

Nº Negócio Datas Horário de início do pitch Horário de término do pitch

1 Prato Verde Sustentável terça-feira, 20 de fevereiro de 2024 09:30 10:00

2 Infinito Mare terça-feira, 20 de fevereiro de 2024 10:00 10:30

3 Save my eyewear terça-feira, 20 de fevereiro de 2024 10:30 11:00

4 Aluga Quebrada terça-feira, 20 de fevereiro de 2024 11:00 11:30

5 Recanto do Jakinha terça-feira, 20 de fevereiro de 2024 11:30 12:00

6 ECOBANHO - Água Quente para Todos terça-feira, 20 de fevereiro de 2024 14:00 14:30

7 Ciclou

terça-feira, 20 de fevereiro de 2024

14:30 15:00

8 CARBO terça-feira, 20 de fevereiro de 2024 15:00 15:30

9 Toca do Pet Eco Arte terça-feira, 20 de fevereiro de 2024 15:30 16:00

10 Biocult quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024 09:30 10:00

11 ELEVENTEC quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024 10:00 10:30

12 NERD - Robô Coletor Inteligente quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024 10:30 11:00

13 Studio Lilian Seraos Arte e Design quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024 11:00 11:30

14 Quintal Produtivo da Ilha do Bororé quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024 11:30 12:00

15 Grupo palha quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024 14:00 14:30

16 Brechó Carbono quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024 14:30 15:00

17 Hortaqui quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024 15:00 15:30

18 Bike Energia quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024 15:30 16:00

19 Manguetech quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024 09:30 10:00

20 AIPER quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024 10:00 10:30

21 SaveAdd quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024 10:30 11:00

22 Circula quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024 11:00 11:30

23 Valora quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024 11:30 12:00

24 Technosfera quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024 14:00 14:30

25 Ecoleve Soluções quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024 14:30 15:00

26 Aqua Family quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024 15:00 15:30

27 Añu Saboaria quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024 15:30 16:00

28 REALIXO sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024 09:30 10:00

29 Recicla.se sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024 10:00 10:30

30 Cidades.co sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024 10:30 11:00

31 Planta Feliz Adubo sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024 11:00 11:30

32 bio - scensia sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024 11:30 12:00

33 SXB Autômatos sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024 14:00 14:30

34 Compre consciente sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024 14:30 15:00

35 Santa Food Tech sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024 15:00 15:30

Nº Negócio Datas Horário de início do pitch Horário de término do pitch

Todos os negócios acima listados foram avaliados e debatidos pelos membros da Comissão de Avaliação, de modo que receberam notas individuais de cada membro(a) da Comissão, sendo a nota final a média das notas atribuídas. O principal ponto de discussão, da Comissão de Avaliação, foi a relevância das propostas para o programa, considerando que os investimentos, tanto financeiro quanto de

conhecimento, são realizados com o objetivo de alavancar os negócios e colaborar com o desenvolvimento de soluções inovadores, que utilizem tecnologia como parte

essencial do modelo de negócios, em especial aqueles ligados à economia verde, e que promovam a sustentabilidade da cidade de São Paulo.

Ao final do 4º (quarto) dia de avaliação chegou-se ao número de 24 (vinte e quatro) negócios aprovados, que estão alinhados com o propósito do Programa Green Sampa, os

quais participarão das oficinas, assessorias, mentorias, encontros, network e rodada de negócios e investimentos, ofertados pelo programa durante a jornada de aceleração.

Dentre os 35 (trinta e cinco) negócios avaliados, 29 (vinte e nove) obtiveram notas maiores ou iguais que a nota de corte prevista no item 10.5 do edital de chamamento

042/2023. Sendo assim, segue:

Lista em ordem alfabética dos 24 negócios selecionados que obtiveram as maiores notas de avaliação, para participar do Programa de Aceleração Green Sampa por VAI TEC - 5ª edição:

Nº NEGÓCIOS AVALIADOS STATUS

1 AIPER SELECIONADO

2 Aluga Quebrada SELECIONADO

3 Bike Energia SELECIONADO

4 Biocult SELECIONADO

5 Brechó do Carbono SELECIONADO

6 CARBO SELECIONADO

7 Ciclou SELECIONADO

8 Cidades.co SELECIONADO

9 Circula SELECIONADO

10 Compre consciente SELECIONADO

11 ECOBANHO - Agua Quente para Todos SELECIONADO

12 Ecoleve Soluções SELECIONADO

13 ELEVENTEC SELECIONADO

14 Infinito Mare SELECIONADO

15 Mangue Tech SELECIONADO

16 Planta Feliz Adubo SELECIONADO

17 REALIXO SELECIONADO

18 Recicla.se SELECIONADO

19 Santa Food Tech SELECIONADO

20 Save my eyewear SELECIONADO

21 SaveAdd SELECIONADO

22 SXB Autômatos. SELECIONADO

23 Technosfera SELECIONADO

24 Toca do Pet Eco Arte SELECIONADO

Lista dos 5 (cinco) negócios que estão no banco de reserva, por terem atingido ou ultrapassado a nota de corte, porém inferior às notas dos 24 (vinte e quatro) negócios selecionados commNº NEGÓCIOS AVALIADOS STATUS

1º Anu Saboaria BANCO DE RESERVA

2º Grupo palha BANCO DE RESERVA

3º Valora BANCO DE RESERVA

4º bio - scensia BANCO DE RESERVA

5º Studio Lilian Seraos Arte e Design BANCO DE RESERVA

Lista, por ordem alfabética, com os 6 (seis) negócios que não alcançaram a nota mínima necessária de 15 (quinze pontos) apontada pelo item 10.5 do edital de chamamento 042/2023.

Nº NEGÓCIOS AVALIADOS STATUS

1 Aqua Family NÃO SELECIONADO

2 Hortaqui NÃO SELECIONADO

3 NERD - Robô Coletor Inteligente NÃO SELECIONADO

4 Prato Verde Sustentável NÃO SELECIONADO

5 Projeto Quintal Produtivo da Ilha do Bororé NÃO SELECIONADO

6 Recanto do Jakinha NÃO SELECIONADO

Encerrou-se a reunião com consenso da comissão de avaliação do programa Green Sampa por VAI TEC, orientações para encaminhamento para a ciência da diretoria da ADE SAMPA e os encaminhamentos finais desta seleção para a publicação desta ata no Diário Oficial do município de São Paulo(DO).

Publique-se

São Paulo, 29 de fevereiro de 2024

Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPA

**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**

PORTARIA Nº 88, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

*Institui a Estratégia Nacional de Trabalho Digno, Educação e Geração de Renda para Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queer, Intersexo, Assexuais e outras (LGBTQIA+) em situação de vulnerabilidade social.*

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal de 1988, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Estratégia Nacional de Trabalho Digno, Educação e Geração de Renda para Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queer, Intersexo, Assexuais e outras (LGBTQIA+) em situação de vulnerabilidade social.

Parágrafo único. A Estratégia Nacional de Trabalho Digno, Educação e Geração de Renda para Pessoas LGBTQIA+, executada no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, é uma política pública social de promoção dos direitos das pessoas LGBTQIA+ para a integração ao mundo do trabalho, da educação e da geração de renda.

Art. 2º São objetivos da Estratégia Nacional de Trabalho Digno, Educação e Geração de Renda para Pessoas LGBTQIA+:

I - fomentar o desenvolvimento da autonomia econômica e financeira de pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social e econômica;

II - oportunizar a integração ao mundo do trabalho e a geração de renda;

III - desenvolver o planejamento e a elaboração de políticas públicas com entidades parceiras para elevação da escolaridade, oferta de formação cidadã, geração de vagas de emprego digno e acompanhamento da integração das pessoas no mercado de trabalho formal;

IV - fortalecer estratégias de economia solidária, cooperativismo, associativismo e empreendedorismo; e

V - estimular empresas a implementarem programas de inclusão de profissionais LGBTQIA+.

Art. 3º São diretrizes da Estratégia Nacional de Trabalho Digno, Educação e Geração de Renda para Pessoas LGBTQIA+:

I - o reconhecimento da exclusão das pessoas LGBTQIA+ dos espaços formativos e do mercado formal de trabalho, em razão de violências estruturais e estruturantes

II - o reconhecimento da interseccionalidade como componente constitutivo das identidades de pessoas e grupos;

III - a articulação com serviços públicos, políticas públicas, programas, projetos e organizações já existentes nos territórios

IV - o fortalecimento da organização e proteção das pessoas trabalhadoras por meio do diálogo social com organizações sindicais, de empregadores e governos;

V - a pactuação de parcerias com diversos setores para a geração de vagas de emprego formal e de fortalecimento de negócios; e

VI - a promoção de empoderamento, autonomia e inclusão social, econômica e política das pessoas LGBTQIA+, principalmente mulheres transexuais, travestis e homens trans, prioritariamente pessoas negras.

Art. 4º A Estratégia Nacional de Trabalho Digno, Educação e Geração de Renda para Pessoas LGBTQIA+ será implementada de forma interseccional e intersetorial para o atendimento de forma integral.

Parágrafo único. Os programas, projetos e ações serão desenvolvidos com foco nas seguintes frentes:

I - formulação de ações com o objetivo de inserção de pessoas LGBTQIA+ em postos de trabalho formal por meio do mapeamento de possíveis pessoas beneficiárias e de vagas disponíveis;

II - apoio a ações de elevação da escolaridade por meio da oferta de formação na Educação Básica, Técnica, Tecnológica, Profissional e Superior;

III - realização de formação cidadã na qual serão ministrados conteúdos relacionados a Direitos Humanos, Democracia e Direitos Trabalhistas;

IV - articulação de vagas de emprego formal por meio de parcerias com diversas instituições e empresas públicas e privadas;

V - acompanhamento das pessoas beneficiárias no processo de inserção no mercado formal de trabalho até o final do período de experiência; e

VI - fomento de experiências de cooperativismo, associativismo, economia solidária e empreendedorismo por meio de investimento específico em parceria com outas organizações.

Art. 5º A presente Estratégia Nacional de Trabalho Digno, Educação e Geração de Renda para Pessoas LGBTQIA+ será composta das seguintes ações, programas e projetos:

I - Plano Nacional de Trabalho Digno;

II - Programa de Trabalho Digno, Educação e Geração de Renda para Pessoas LGBTQIA+;

III - Comitê de Acompanhamento e Monitoramento da Estratégia Nacional de Trabalho Digno, Educação e Geração de Renda para Pessoas LGBTQIA+; e

IV - Comitê de Oportunidades Econômicas para Pessoas LGBTQIA+.Parágrafo único. O Programa de Trabalho Digno, Educação e Geração de Renda para Pessoas LGBTQIA+ será de implementação gradual por meio de ações e projeto-piloto.

Art. 6º Para o acompanhamento e monitoramento da presente Estratégia, será criado o Comitê de Acompanhamento e Monitoramento da Estratégia Nacional de Trabalho Digno, Educação e Geração de Renda para Pessoas LGBTQIA+ e o Comitê de Oportunidades Econômicas para Pessoas LGBTQIA+, cujas atribuições e composição serão previstas em ato normativo a ser publicado pela Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias a contar da data de publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ atuará como Secretaria-Executiva do Comitê de Acompanhamento e Monitoramento da Estratégia Nacional de Trabalho Digno, Educação e Geração de Renda para Pessoas LGBTQIA+.

Art. 7º Fica definido como público prioritário da Estratégia Nacional de Trabalho Digno, Educação e Geração de Renda para Pessoas LGBTQIA+ mulheres transexuais, travestis e homens trans, principalmente pessoas negras, em situação de vulnerabilidade social, com 18 (dezoito) anos ou mais, em situação de desemprego, independentemente de auferir renda de maneira informal.

Art. 8º A presente Estratégia Nacional de Trabalho Digno, Educação e Geração de Renda para Pessoas LGBTQIA+ é gerida e executada pela Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, que poderá compor parcerias a serem regulamentadas por instrumento próprio, nos termos da lei, com instituições que estejam alinhadas com as diretrizes fixadas na presente Estratégia, sejam elas:

I - órgãos e entidades públicas federais, estaduais, distritais e municipais;

II - organismos internacionais;

III - entidades empresariais; e

IV - outras organizações da sociedade civil.

Art. 9º Os investimentos referentes à Estratégia Nacional de Trabalho Digno, Educação e Geração de Renda para Pessoas LGBTQIA+ serão provenientes das dotações consignadas ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania nas leis orçamentárias anuais, bem como com recursos externos, e poderão ser executados de forma centralizada, a depender das formas e acordos estabelecidos na implementação dos programas, dos projetos e das ações a serem realizadas.

Art. 10. A Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ poderá editar atos normativos complementares à presente Estratégia Nacional de Trabalho Digno, Educação e Geração de Renda para Pessoas LGBTQIA+, para desenvolvimento dos programas, dos planos, dos projetos e das ações listados nesta portaria.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RITA CRISTINA DE OLIVEIRA